



(Mod. 2)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 315

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil, cruzeiros) para:-

- a) pagamento dos vencimentos da professora Maria Adilis Queiroz, no período de 1º de novembro a 10 de dezembro de 1955 4.000,00**
- b) abono de Natal a que tem direito a mesma 1.000,00**

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de outubro de 1956.

(Alvaro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

Secretário da Prefeitura.